



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2023

MÊS: OUTUBRO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 12/2023

DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE O NOVO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, CRIA E EXTINGUE CARGOS, FIXA VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar.

Art. 1º. O Quadro de Servidores efetivos do Município de Mamanguape passa a ser o constante do ANEXO I desta Lei Complementar, alterados os seus quantitativos, simbologia e vencimentos.

Parágrafo Único. Os detentores de cargos em extinção permanecem até a vacância.

Art. 2º. Ficam criados os cargos efetivos constantes do ANEXO I a esta Lei Complementar.

§ 1º. Os quantitativos, simbologia, grau de escolaridade e os vencimentos dos cargos elencados no caput são os constantes do ANEXO II desta Lei Complementar.

§ 2º. Os cargos ora criados serão ocupados mediante aprovação em concurso público e regidos pelo Estatuto dos Servidores do Município de Mamanguape.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão a conta das dotações próprias do Orçamento, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários à sua cobertura.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2023

MÊS: OUTUBRO

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as Leis nºs. 583/2009, 634/2010, 650/2011, 653/2011 e 945/2016 e 946/2016.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2023.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2023

MÊS: OUTUBRO

ANEXO I

NOME DOS CARGOS, SIMBOLOGIA, QUANTITATIVO E VENCIMENTOS

NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	GNM	55	40	2.000,00
AGENTE CADASTRADOR	GNM	5	40	MÍNIMO
AGENTE DE TRÂNSITO	GNM	14	40	MÍNIMO
ALMOXARIFE	GNF	2	40	MÍNIMO
ARTESÃO	GNM	1	40	MÍNIMO
ASSISTENTE SOCIAL	GNS	14	40	2.100,00
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	GTC	5	40	4.000,00
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	GNM	60	40	2.000,00
AUXILIAR DE ELETRICISTA	GNF	5	40	MÍNIMO
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	GNF	156	40	MÍNIMO
AUXILIAR DE COZINHA	GNF	5	40	MÍNIMO
AUXILIAR HIDRÁULICO	GNF	5	40	MÍNIMO
BIBLIOTECÁRIO	GNS	2	40	MÍNIMO
CALCETEIRO	GNF	2	40	MÍNIMO
CARPINTEIRO	GNF	5	40	MÍNIMO
CONTADOR	GTC	2	40	4.000,00
COVEIRO	GNF	9	40	MÍNIMO
COZINHEIRO	GNF	8	40	MÍNIMO
CUIDADOR	GNM	40	40	MÍNIMO
DIGITADOR	GNM	15	40	MÍNIMO
EDUCADOR SOCIAL – OFICINEIRO	GNM	3	40	MÍNIMO
ENCANADOR	GNF	2	40	MÍNIMO
ENGENHEIRO CIVIL	GNS	3	40	3.000,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	GNS	2	40	3.000,00
FACILITADOR DE OFICINA	GNM	4	40	MÍNIMO
FISCAL AMBIENTAL	GNM	2	40	1.800,00
FISCAL DE OBRAS	GNM	5	40	1.800,00
GARI	GNF	113	40	MÍNIMO
GUARDA CIVIL METROPOLITANO	GNM	80	40	MÍNIMO
INSPECTOR ESCOLAR	GNM	30	40	MÍNIMO
INTÉRPRETE DE LIBRAS	GNM	03	40	MÍNIMO
MAGAREFE	GNF	22	40	MÍNIMO
MÉDICO VETERINÁRIO	GNS	2	40	2.000,00
MONITOR PROFISSIONALIZANTE	GNM	7	40	MÍNIMO
MERENDEIRA	GNF	120	40	MÍNIMO
MOTORISTA CATEGORIA B e D	GNM	25	40	MÍNIMO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2023

MÊS: OUTUBRO

OPERADOR MÁQ PESADAS	GNF	5	30	1.700,00
ORIENTADOR SOCIAL	GNM	19	40	MÍNIMO
PEDREIRO	GNF	5	40	1.800,00
PORTEIRO	GNF	30	40	MÍNIMO
PROCURADOR MUNICIPAL	GSJ	4	40	4.000,00
PROFESSOR A	MAG	300	30	PISO NACIONAL
PROFESSOR B	MAG	176	30	PISO NACIONAL
PROFESSOR DE LIBRAS	GNM	01	40	PISO NACIONAL
PSICÓLOGO	GNS	9	40	2.100,00
PSICOPEDAGOGO	GNS	6	40	2.100,00
RECEPCIONISTA	GNM	10	40	MÍNIMO
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	GNM	3	40	MÍNIMO
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	GNM	2	40	MÍNIMO
TÉCNICO FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	GNM	7	40	MÍNIMO
TOTAL				

ANEXO II

SIMBOLOGIA DOS CARGOS	
GNF	GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
GNM	GRUPO DE NÍVEL MÉDIO
GNT	GRUPO DE NÍVEL TÉCNICO
GNS	GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR